

SERVIÇO DE INTERNET

PROPOSTA COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET INTERNET DEDICADA

**Conselho Regional de Corretores de
Imóveis da 2ª Região**

SÃO PAULO 23 de Outubro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta de serviço contém a solução que a TELEFÔNICA oferece com o objetivo para a Contratação dos serviços de Acesso à Internet Dedicado nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, com base especificação técnica abaixo para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª .

O conteúdo desta proposta é estritamente confidencial, sendo a presente documentação de propriedade da TELEFÔNICA.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LINK INTERNET DEDICADO

- Acesso Internet Dedicado na velocidade de 300 Mbps com especificações mínimas deste item e seus subitens.
- Acesso:
- O acesso será fornecido obrigatoriamente em par metálico ou fibra ótica;
- Vedada a utilização de rádios em qualquer frequência devido a poluição do espectro de frequência e interferência;
- Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- Disponibilidade real mínima de 99,2% (SLA);
- Taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%;
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- Fornecimento de 6 endereços IP fixos (válidos roteáveis na internet);
- Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- Central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Em caso de defeito, o início do atendimento será de no máximo 6 horas;
- O acesso será realizado sem necessidade de provedor.

ROTEADOR

- O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- A configuração será executada para que a rede de computadores da contratante possua acesso à internet;
- Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

- INSTALAÇÃO

- Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
 - O prazo máximo de instalação é de até 30 dias prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa a partir da assinatura do contrato;
 - A contratada irá fornecer a contratante acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:
 - Identificação do ponto de acesso e respectivo número de acesso;
 - Velocidade de acesso;
 - Informações do tráfego de entrada e saída;
 - Taxa média de ocupação do link (throughput);
 - Visualização de gráfico detalhando a utilização de banda; - A solução de gerência da rede da contratada deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço;
 - Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as – políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
 - Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, instalados no ambiente da contratante;
 - Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste edital, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;
-
- **BACKBONE**
 - Possuir ao menos uma saída para backbone internacional própria;
 - Saída internacional agregada maior ou igual a 5 Gbps;
 - Perda de pacotes: menor ou igual a 1 %;
 - Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,2%;

4. VANTAGENS DE CONTRATAR SERVIÇOS DA TELEFÔNICA

- Experiência e conhecimento do mercado de telecomunicações e das necessidades do mercado empresarial;
- Cobertura de atuação em todo o Estado de São Paulo, tanto em recursos técnicos como humanos;
- Garantia da prestação dos serviços oferecidos, respaldada na solidez e credibilidade da empresa no mercado brasileiro e mundial;
- Comodidade de contratar todos os serviços de telecomunicações (voz e dados) com uma única operadora, utilizando um único canal de atendimento;
- Interlocutor único para atendimento das solicitações comerciais (pré-venda e pós-venda);
- Parceria com os principais e mais conceituados fabricantes de equipamentos;
- Canais de atendimento e manutenção/reparo, disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de ligação gratuita pelo número **0800**

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- De acordo com os valores da política comercial vigente à época da contratação, novas contratações terão cobranças definidas pelos itens abaixo:
 - Instalação* - Isento.
 - Assinatura Mensal - Cobrada por acesso IP Dedicado; **ATIVADO**

6. VALORES DA PROPOSTA

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Fornecimento de Link de acesso dedicado à Internet Velocidade 300 MEGA – Endereço: Al Joaquim Eugênio de Lima 739 – Jd Paulista	2	424,50	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
		Subtotal:	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00

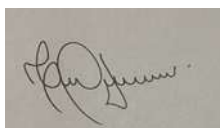
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 10.188,00
--------------------------	----------------------

8. CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da data indicada neste documento.

A presente documentação é propriedade da TELEFÔNICA e possui caráter confidencial, o que impede sua reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática, ou transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação e outros.

Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação, ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da TELEFÔNICA, titular do copyright. O não cumprimento das limitações determinadas acima por qualquer pessoa que tenha acesso à documentação será punido conforme a lei. Permanecemos à disposição para maiores informações.





TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ- 02.558.157/0001-62



Cibele Martins Julio Monteiro

Gerente de Negócios

Av. Eng Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar

CEP 04571-000 | São Paulo - SP

+55 11 97254-0098

www.vivo.com.br